



1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2025

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2025, que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ E EMMANUEL BARBALHO PINTO NETO**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ/AM**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 04.278.818/0001-21, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, nº 73, Centro, Novo Aripuanã/AM, CEP 69.260-000, representado pelo Prefeito Municipal o senhor **RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**, em conformidade com o disposto no artigo 75, inciso III da Lei 13.105 de 16 de março de 2015, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº. *****, portador do RG nº. *****SSP/AM, residente e domiciliado na Rua *****, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE/LOCATÁRIO** e do outro lado **EMMANUEL BARBALHO PINTO NETO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº. ***** e portador da Carteira Nacional de Habilitação-CNH nº. ***** DETRAN/AM, residente e domiciliado na Rua *****, doravante denominada simplesmente **LOCADOR**, em consequência do resultado da Licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025 - CPC**, homologado em 09/01/2025, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios de Estado do Amazonas, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o **1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2025** para **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ/AM**, que se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, suas alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:



Estado do Amazonas
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
Comissão Permanente de Contratação



CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O presente **TERMO ADITIVO** tem como objeto a **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ/AM;**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objetivo, prorrogar o termo de contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar a partir do dia 09 de janeiro de 2026 e encerrar-se-á em 08 de janeiro de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

EXERCÍCIO DE 2026 – R\$ 14.400,00

Unidade: 02.07.01 - Secretária Municipal de Obras e Viação

Classificação Programática: 15.452.0011.2.033 - Manutenção da Secretaria de Obras e Viação

Elemento de Despesa: 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

STN: 1.500 – Recursos Próprios



Estado do Amazonas
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
Comissão Permanente de Contratação



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no **TERMO DE CONTRATO** original que expressa ou implicitamente não conflitem com os termos destes aditivos.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

Este **TERMO ADITIVO** será publicado em forma de extrato no Diário Oficial dos Municípios de Estado do Amazonas em conformidade com o disposto na 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

E por assim estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo, as partes contratantes e as testemunhas abaixo.

Novo Aripuanã/AM, 08 de janeiro de 2026.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal de Novo Aripuanã
LOCATÁRIO

EMMANUEL BARBALHO PINTO NETO

LOCADOR(A)

TESTEMUNHAS:

RG:

RG:



TERMO DE ENTREGA DO IMÓVEL

Aos 09 (nove) dias do mês de janeiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), o Senhor **EMMANUEL BARBALHO PINTO NETO**, proprietário do imóvel situado na Rua Dezesesseis de Fevereiro nº. 103, Baixo, Bairro Centro, no município de Novo Aripuanã/AM, entregou ao Sr. **JOSÉ COLARES DA SILVA**, Secretário Municipal de Obras e Viação, as chaves desse imóvel, que se destinará ao funcionamento do depósito de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública da prefeitura municipal de Novo Aripuanã/AM.

O imóvel está localizado na Zona Urbana, é edificado em terreno próprio, casa construída em alvenaria, coberta com laje, com as seguintes divisões: 02 (dois) quartos, 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha e 01 (um) banheiro. Provida de instalação elétrica e hidráulica.

Equipamentos: 02 (dois) Ar condicionado de janela 10.000 Btus.

Após vistoria do imóvel, esse foi considerado em condições satisfatórias, dado assim por recebido o imóvel.

E para constar esse ato, lavrou-se o presente Termo de Entrega do Imóvel em 02 (duas) que vão assinados pelo Secretário Municipal de Obras e Viação e pela Proprietária do Imóvel.

Novo Aripuanã/AM, 09 de janeiro de 2026.

JOSÉ COLARES DA SILVA
Secretário Municipal de Obras e Viação
DECRETO Nº. 012/2025

EMMANUEL BARBALHO PINTO NETO
LOCADOR